



**PUBLICITAÇÃO DA REVOGAÇÃO DA
MEDIDA CAUTELAR DE CESSAÇÃO DE ATIVIDADE – HELIBRAVO III – TURISMO,
LDA, QUE OPERA SOB A DENOMINAÇÃO COMERCIAL DE “LISBON HELICOPTERS”**

A Autoridade Nacional da Aviação Civil torna público que, por deliberação do Conselho de Administração, de 14 de setembro de 2017, foi revogada a medida cautelar de cessação de atividade de transporte aéreo não regular de passageiros, realizado pela Helibravo III – Turismo, Lda. que opera sob a denominação comercial “Lisbon Helicopters”, adotada em 13 de janeiro de 2017, uma vez que deixaram de se verificar os fundamentos subjacentes à adoção da referida medida cautelar.